



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 095/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	350.000,00
TOTAL DA UG	350.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, na Conta do Banco do Brasil S.A. 80.530-0, sob a fonte de recurso "0210000000 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 096/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 706.627,88 (setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais, oitenta e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0050.4502 - APOIO A ORGAN. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.122.0013.4435 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZ. E MAN. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00



310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.000,00
1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL	
FONTE 0133000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00
TOTAL DA UG	610.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.313,94
2.08.243.0095.4368 - GESTAO INSTITUCIONAL - CONSELHOS TUTELARES	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.313,94
TOTAL DA UG	20.627,88

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.243.0095.4444 - APOIO ADMINISTRATIVO - CMPDCA E FMIA	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E ESPORTE	
FONTE 0133000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.000,00
TOTAL DA UG	24.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0050.4502 - APOIO A ORGAN. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD	
FONTE 0229000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.123.0041.2505 - CUSTOS COM CESSAO DO ESPACO - TEAT. DE BOLSO/TRIAN	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.391.0148.1633 - REFOR. E MAN. DO SOLAR DO COLEGIO (ARQUIVO PUBLICO)	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.000,00

1.13.392.0029.2578 - CAFE LITER. ANTONIO ROB.O FERNANDES/SARAU O CABRUNCO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
1.13.392.0041.1528 - EXPOGR. PERM. DO MUSEU HISTOR. / MUSEU OLAVO CARDO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0041.2544 - ANIVERS.DO ARQUIVO / BIBLIOT. / CASAS DE CULTURA - JOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
1.13.392.0140.2513 - ORGANIZACAO DOS DESFILES CARNAVELESCOS	
FONTE 0133000000 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	500.000,00
TOTAL DA UG	610.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0095.4368 - GESTAO INSTITUCIONAL - CONSELHOS TUTELARES	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.313,94
TOTAL DA UG	10.313,94

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.313,94
TOTAL DA UG	10.313,94

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0031.3337 - REALIZ. DE DIAGN. PARA A AREA DA INFANCIA E ADOLESC	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E ESPORTE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.000,00
TOTAL DA UG	24.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº487/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabiana de Mello Catalani Rosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº488/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o CIMPDA - Conselho Municipal de Promoção do Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 8419/2013, com efeito a contar de 01/04/2019. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1521/2018.

- PRESIDENTE: Sana Gimenes Alvarenga Domingues - Governo
VICE-PRESIDENTE: Renato Gonçalves dos Santos - Sociedade Civil
1º Secretário: Iohana Fernanda Carneiro Barreto - Governo
2º Secretário: Paulo Santos Freitas Júnior - Sociedade Civil
1º Tesoureiro: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias - Sociedade Civil
2º Tesoureiro: Fábio Gomes de Freitas Bastos - Secretaria Municipal de Governo

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- TITULAR: Sana Gimenes Alvarenga Domingues - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Bernardo Berbert Molina - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
TITULAR: Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Iohana Fernanda Carneiro Barreto - Fundação Municipal da Infância e da Juventude
TITULAR: Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SUPLENTE: Maria Júlia Nunes Andrade - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TITULAR: Fábio Gomes de Freitas Bastos - Secretaria Municipal de Governo
SUPLENTE: Ricardo da Silva Viana - Superintendência de Igualdade Racial
TITULAR: Daniela Vivas Gonçalves - Secretaria Municipal de Governo
SUPLENTE: Maria de Jesus Abílio Nogueira - Secretaria Municipal de Governo
TITULAR: Cláudio Freitas Almeida - Fundação Municipal de Esportes
SUPLENTE: Gilce Maria de Almeida Sales Cruz - Secretaria Municipal da Transparência e Controle
TITULAR: Rogério Fernandes Ribeiro Gomes - Superintendência de Trabalho e Renda
SUPLENTE: Marcelo de Carvalho Barreto - Superintendência de Trabalho e Renda
TITULAR: Bianca da Silva Firmino Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
SUPLENTE: Beatriz Mateus Pereira - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- TITULAR: Luzia Medeiros da Silva - Instituto Profissional São José
SUPLENTE: Anderson Esteves da Silva - Fundação CDL
TITULAR: Juliana Escocard Lopes Terra - Obra do Salvador
SUPLENTE: Luciana Custódio Soares - Lar Fabiano de Cristo
TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos - Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto - APAE

- TITULAR: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias - Serviço de Assistência São José Operário
SUPLENTE: Fernanda Azeredo Caldas Coutinho - APOE
TITULAR: Fernando César Gomes - Associação Evangélica de Campos
SUPLENTE: Carlos Lima Alves - Comunidade Evangélica Presbiteriana - Santa Rosa
TITULAR: Paulo Santos Freitas Júnior - CRESS
SUPLENTE: Evelyn Reboças de Gouvêa - CRP
TITULAR: Elson da Silva Leal - PHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 200/2019

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1600/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 200/2019

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1600/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

O Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.115.000059-7-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 058.001/2019 e sendo a Inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa presente inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil - (CONPJ), CNPJ: 05.506.344/0001-90, para capacitação e aperfeiçoamento de 01 (um) servidor, através da participação do mesmo no evento no referido curso, no valor de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 28/03/2019.

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 5417/2017 (2017.115.005928-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de janeiro de 2019.

José Paes Neto Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5511/2018 (2018.115.005565-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

José Paes Neto Procurador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-B/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001-B/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km, tipo sedan passeio, motorização mínima 1.4, cor preto, 4 portas, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, realizada no dia 27 de março de 2019, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 05877/18 Angélica de Souza Carvalho Soares
06364/18 Viviane Barreto Beraldi
06379/18 Lúcia de Fátima Ribeiro Pourbaix
06472/18 Mariana Gervásio Souza
00063/19 Patrícia Ribeiro do Nascimento Hespanhol
00067/19 Janaina Andressa Gonçalves dos Santos - FMS
00532/19 Lilian Emanuelle Gomes Machado - FMS
00534/19 Nilza Maria Neumann Barreto - FMS
01012/19 Valdeá Soares Maciel Viana - FMS
01024/19 Júlio César da Silva
01075/19 Vanessa Silveira Faria
01248/19 Verônica Dias Manhães
01324/19 Érica da Paixão Costa

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/03/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA SMTc N.º 002/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ nos termos do § 1º do art. 3º da Deliberação nº 279/17, visando apurar ocorrência de dano ao erário nas prestações de contas das 3ª e 4ª parcelas do Convênio Circuito Campista de Natação, referente ao Termo Aditivo de Contribuição nº 007/2014, e, pela não apresentação da prestação de contas do Convênio da Copa de Futsal da Inter TV, referente ao Termo de Convênio nº 14/2014, ambos celebrados entre o Município de Campos dos Goytacazes através da Fundação Municipal de Esportes com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BRASIL OLÍMPICA, no exercício 2014.



Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes membros:

Josilane de Souza Rangel – Presidente
Mônica de Souza Gomes – 1º Membro
Renata M. Rocha Baptista – 2º Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Março de 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária da Transparência e Controle

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001L/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2019.021.000006-7-PR
LOCAL: DÉBORA DUTRA SOARES ARMANI, INSCRITA NO CPF Nº 017.749.317-88, REPRESENTADA POR PROCURAÇÃO PELA DEONIZETE DUTRA SOARES INSCRITA NO CPF Nº 007.249.907-98.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA ANDRÉ LUIZ, Nº 59, PARQUE JARDIM CARIOCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS I.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000117-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-A/2018
CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ Nº. 13.042.744/0003-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 022-A/2018.
ITENS: (01, 02) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000080-1-NS, 2019.021.000083-3-NS, 2019.021.000082-6-NS, 2019.021.000084-0-NS, 2019.021.000081-9-NS, 2019.021.000085-8-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00156, 2019NE00157, 2019NE00158, 2019NE00160 E 2019NE00161.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.246,00(QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04(Quatro) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº. 2017.021.000074-2-PR
PREGÃO SRP Nº. 009-A/2017
CONTRATO Nº. 049/2018
EMPRESA CONTRATADA: V. C. M. DOS SANTOS REFEIÇÕES - ME
CNPJ: 10.269.696/0001-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM RELEXO FINANCEIRO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 049/2018, PARA O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº 09, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO CENTRO POP, EM FUNÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 03 de abril de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:
01- Leitura da Ata anterior;
02- Leitura do Expediente;
03- Devolutiva da reunião do dia 26/03/2019, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, pela Comissão de Normas;
04- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2019.

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0015/2019**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade., intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente o Processo Fiscal respectivo.

-SANDRA RITA DRUMOND C. RIBEIRO
Proc. Fiscal nº 48.376/07 – Auto nº 12.658/07 – P. Adm. nº 17904/07-DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE MARÇO DE 2007.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0016/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.537/14 – Auto nº 15.464/14 – Proc. Adm. nº 15464/14 – 55 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0017/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.536/14 – Auto nº 15.463/14 – Proc. Adm. nº 15463/14 – 55 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0018/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.538/14 – Auto nº 15.465/14 – Proc. Adm. nº 15465/14 – 55 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0019/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.539/14 – Auto nº 15.466/14 – Proc. Adm. nº 15466/14 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0020/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.540/14 – Auto nº 15.468/14 – Proc. Adm. nº 15468/14 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0021/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.541/14 – Auto nº 15.469/14 – Proc. Adm. nº 15469/14 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0022/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-ITAÚ UNIBANCO S.A.
Proc. Fiscal. nº 55.542/14 – Auto nº 15.470/14 – Proc. Adm. nº 15470/14 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0023/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Proc. Fiscal. nº 55.527/14 – Auto nº 15.459/14 – Proc. Adm. nº 15203/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE MARÇO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de março de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **02 de abril de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – **Leitura e Aprovação da Ata anterior;**
- 2 – **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
- 2.1 – **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
- 2.2 – **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 2.3 – **Comissão Permanente de Orçamento e finanças;**
- 3 – **Relatórios de Comissão Especiais do CMS;**
- 4 – **Assuntos Gerais**
- 4.1 – **Apresentação da tabela com os indicadores e metas da Pactuação Nacional Estadual para o ano de 2019.**

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato
da Secretaria Executiva do C.M.S.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão

EDITAL Nº 02/2019 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 01/04/2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e de Extensão e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG**, com vigência para o período de agosto de 2019 a julho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT) e de Extensão (Ext) de interesse das Secretarias e Superintendências da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e de extensão e a formação de novos pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de desenvolvimento socioeconômico no município de Campos dos Goytacazes.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. As modalidades de bolsas concedidas através deste edital são:

I. Iniciação Científica (IC): Bolsas de Iniciação Científica para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

II. Iniciação Tecnológica (IT): Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

III. Extensão (Ext): Bolsas de Extensão para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

2.2. Poderão ser concedidas até 60 (sessenta) bolsas nas categorias de IC, IT e Ext, com fomento da PMCG, por meio do FUNDECAM – Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas no ANEXO I deste Edital.

2.3. Poderão ser renovados, os projetos desenvolvidos no âmbito do Edital 01/2018 da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação que forem de interesse das Secretarias, Superintendências, Fundações da PMCG ligadas aos respectivos projetos, e que apresentaram desempenho favorável no artigo submetido ao CONFLICT. Para renovação os projetos deverão ser submetidos a este edital.

2.4. Os valores das bolsas IC, IT e Ext seguirão as tabelas de valores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.5. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão ser proponentes de projetos os professores e/ou pesquisadores que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação e de pós-graduação e/ou em atividades de pesquisa das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, fixadas no município de Campos dos Goytacazes e que possuam disponibilidade para orientarem os alunos bolsistas.

Poderão ser indicados para receber as bolsas estudantes regularmente matriculados nas IES públicas e privadas de Campos dos Goytacazes, desde que orientados por professores e/ou pesquisadores de suas respectivas IES e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

No caso da IES não oferecer cursos regulares de graduação no município de Campos dos Goytacazes, o professor e/ou pesquisador poderá desenvolver projetos com estudantes de outras IES do município.

O Orientador deve ter o seguinte perfil:

- Ser professor e/ou pesquisador com título de mestre ou doutor nas IES de Campos dos Goytacazes, que tenha expressiva produção científica recente (últimos três anos), divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- Ter o *Currículo Lattes* atualizado até um mês antes da submissão do projeto a este Edital.

O Estudante deve ter o seguinte perfil:

- Estar regularmente matriculado em curso superior e apresentar rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 7,0;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e de extensão;
- Ser residente no município de Campos dos Goytacazes;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter a disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o trabalho de pesquisa.

4. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG e se baseará nos seguintes critérios:

- Atendimento às diretrizes deste Edital;
- Relevância da proposta considerando especialmente a consonância com as temáticas de interesse das secretarias e superintendências da PMCG, apresentadas no ANEXO I deste Edital;
- Viabilidade da execução do projeto;
- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica, procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;
- Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto e orientador dos bolsistas na modalidade de bolsa solicitada, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado;
- Disponibilidade de infraestrutura de pesquisa na IES onde o projeto será desenvolvido.

Serão priorizados os projetos que apresentarem contrapartida de bolsas pelas IES nas áreas temáticas estabelecidas no ANEXO I. Assim, a equipe mínima ideal para o desenvolvimento de projetos seria composta por um professor orientador, um bolsista custeado pelo Programa Municipal de Bolsas e um bolsista custeado pela IES.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/04/2019
Período de inscrição	01/04/2019 a 03/05/2019
Seleção	06/05/2019 a 12/06/2018
Divulgação dos resultados	26/06/2019
Recursos	27 e 28/06/2019
Divulgação dos resultados finais	03/07/2019
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	08/07/2019 a 26/07/2019
Início da bolsa	01/08/2019

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições devem ser feitas através do envio eletrônico, pelo candidato à bolsa, da seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto (ANEXO 2);
- Projeto de Pesquisa do Orientador (arquivo pdf, máximo de 10 páginas), que apresente mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira;
 - *Currículo Lattes* (arquivo pdf) do Orientador;
 - Plano de Trabalho: Plano de trabalho individualizado dos bolsistas (arquivo pdf, máximo de 2 páginas), factível para Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Extensão e que se encaixe no projeto de pesquisa do orientador, incluindo obrigatoriamente: justificativa e/ou importância do Plano de Trabalho na área em que se insere o Projeto do Orientador; Objetivos; Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para um (1) ano de atividades;
 - *Currículo Lattes* (arquivo pdf) dos bolsistas, atualizado no mês anterior à submissão do projeto a este Edital;
 - Extrato escolar dos bolsistas do semestre mais recente disponível, emitido pela IES, com CR acumulado igual ou superior a 7,0;
 - Declaração de que os alunos bolsistas estão regularmente matriculados na IES;
 - RG e CPF dos alunos bolsistas (pdf);
 - Comprovante de residência dos alunos bolsistas;
 - Caso o projeto envolva animais vertebrados, deve-se anexar a sua avaliação positiva pelo Comitê de Ética da IES ou recibo de submissão nesse órgão.

7. SUBMISSÃO DO PROJETO

Para a submissão do projeto, o professor orientador deve enviar e-mail, com a documentação completa em arquivo PDF, para a Superintendência de Ciência,

Tecnologia e Inovação, no endereço eletrônico vivaciencia@campos.rj.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 5 deste Edital. Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação enviará ao professor proponente um e-mail de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.

8. DOS COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES E BOLSISTAS

8.1. São compromissos dos orientadores:

- Escolher e indicar para bolsistas, alunos da IES com perfil e desempenho

acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

- Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração do plano de trabalho, a elaboração de relatórios e do material para apresentação dos resultados.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e/ou extensão à Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.
- Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista aos trabalhos.
- Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da contrapartida da bolsa de iniciação de contrapartida da IES, quando for o caso.
- Apresentar Relatório de Pesquisa parcial detalhando o andamento do projeto ao final do 6º mês de seu desenvolvimento.
- Apresentar Relatório de Pesquisa final comprovando o cumprimento dos objetivos ao final do 12º mês de seu desenvolvimento.
- Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFLICT), quando forem bolsas de IC e IT.
- Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho na Mostra de Extensão, quando forem bolsas de Ext.
- Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) de Formação Científica e Tecnológica e/ou de Extensão sob sua orientação.
- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- Manter seu *Currículo Lattes* atualizado para possibilitar à Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.2. São compromissos dos bolsistas:

- Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas em local a ser acordado com o professor orientador, no caso dos bolsistas IC, IT e Ext.
- Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o orientador, sendo o primeiro decorridos 180 dias (6 meses) do início da bolsa e o segundo decorridos 360 dias (12 meses) do início da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vier a acontecer.
- Apresentar o trabalho no Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFLICT), quando forem bolsas de IC e IT.
- Apresentar o trabalho na Mostra de Extensão, quando forem bolsas de Ext.
- Dar crédito à IES nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência a sua condição de bolsista, bem como à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da PMCG.
- Preencher e assinar o "Termo de Compromisso do Bolsista".
- Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- Os bolsistas deverão devolver à PMCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo e modalidades de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do site da PMCG (<http://www.campos.rj.gov.br>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. RECURSOS

O professor orientador responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do mesmo, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

13.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação da PMCG.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2019.

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes



ANEXO I – TEMÁTICAS DE PESQUISA CONTEMPLADAS

Nº	Órgão	Projetos (objetivos)	Cursos / Áreas de Conhecimento
1	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Inventário Ambiental e Histórico da Região da Lagoa de Cima.	Engenharia Ambiental, Ciências da Natureza, Biologia e áreas afins.
2	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Inventário Ambiental e Histórico da Região da Pedra Lisa e Pedra do Baú.	Engenharia Ambiental, Ciências da Natureza, Biologia e áreas afins.
3	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Implantação de sistema de armazenamento de dados e solicitação de serviços no setor de cemitério da CODEMCA.	Engenharia da computação, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
4	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Estudo de viabilidade para utilização e exploração do biogás gerado no antigo lixão da Codin, para geração de energia.	Engenharias, Química e áreas afins.
5	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Estudo do potencial edílico do município de Campos dos Goytacazes para geração de energia.	Engenharias, Física e áreas afins.
6	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Estudo do potencial de vento para prática de esportes de vela na Lagoa de Cima e na Lagoa Feia.	Engenharias, Física, Ed. Física e áreas afins.
7	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Aplicação de práticas que visam melhor manejo para o setor de avicultura no município.	Agronomia, Biologia, Engenharias e áreas afins.
8	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Aplicação de práticas que visam melhor manejo para o setor de suinocultura no município.	Agronomia, Biologia, Engenharias e áreas afins.
9	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Desenvolvimento de insumos biológicos alternativos para uso na agricultura.	Agronomia, Biologia, Engenharias e áreas afins.
10	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Aplicação de práticas que visam melhor manejo para o setor de fruticultura no município.	Agronomia, Biologia, Logística, Engenharias e áreas afins.
11	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Aplicação de práticas que visam melhor manejo para o setor de caprinocultura no município.	Agronomia, Biologia, Logística, Engenharias e áreas afins.
12	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Inventário Histórico do conjunto de Usinas de Açúcar, Destilarias e Vilas Operárias associadas a estes conjuntos no município de Campos.	Arquitetura e Urbanismo, História, Geografia e áreas afins.
13	Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes	Desenvolvimento de mobiliário urbano a partir de materiais sustentáveis com foco em resíduo de cana de açúcar da região de Campos dos Goytacazes.	Engenharias, Biologia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e áreas afins.
14	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projetos de extensão com atividades de aulas de Teatro/Música/ Ed. Física (ação corporal em teatro), para atores iniciantes do curso livre de teatro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.	Artes, Música, Educação Física e áreas afins.
5	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Desenvolvimento de Biblioteca Virtual com ferramentas de fácil manipulação de edição de imagens, que abrigue: 1 - Vídeos 2 - Leituras faladas de obras de Domínio Público 3 - Vídeos do projeto Palavra Contada, que documentaliza campistas contando suas histórias.	Engenharia da computação, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
16	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projeto de prevenção arquitetônica e pesquisas no prédio histórico do Museu Histórico de Campos.	Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.
17	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Pesquisar o território da região Norte Fluminense visando pautar futuras exposições no Museu Histórico de Campos.	História, Geografia, e áreas afins.
18	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Elaboração de projetos para exposição de artistas locais, além do trabalho técnico acerca do acervo exposto e armazenado na instituição (Museu Histórico de Campos)	Artes e áreas afins
19	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Levantamento, identificação de remanescentes dos detalhes arquitetônicos do Solar do Colégio, onde está instalado o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, e confecção de maquete da estrutura original do edifício.	Arquitetura e Urbanismo, História, Artes, Design e áreas afins.
20	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projeto de tratamento técnico e intervenção no acervo proveniente do Sindicato dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo, a partir de ações como higienização, identificação, ordenamento cronológico, descrição e inserção de planilha em banco de dados. Tais ações visam a divulgação e preservação do acervo, de modo a torná-lo plenamente acessível aos pesquisadores.	Geografia, História, Ciências Sociais, Ciências Econômicas e áreas afins.
21	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projeto de organização do acervo iconográfico custodiado pelo Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho. Tratamento técnico do acervo iconográfico, identificação, organização, higienização, acondicionamento e produção de um inventário do acervo. As fotografias em meio digital passarão por organização e agrupamento conforme a proveniências e/ou assunto. Tais ações têm por objetivo e organizar divulgar o acervo e ainda, torna-lo acessível ao pesquisador.	História, Geografia, Ciências Sociais, Jornalismo e Designer e áreas afins.
22	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Levantamento dos prédios históricos de valor cultural e arquitetônico (não necessariamente tombados), com vistas à elaboração de um inventário da entidade. No levantamento devem constar: endereço completo, fotos coloridas, textos relatando a história do imóvel, dentre outras informações relevantes.	História, Geografia, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.
23	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Desenvolvimento Econômico, Qualificação Profissional e Inserção de Jovens da FMIJ no mercado de trabalho. Essa linha pretende analisar os momentos de recesso e avanços na economia e seus reflexos no mercado de trabalho, com ênfase na inserção do público jovem e a obtenção do primeiro emprego, buscando analisar também as ofertas de qualificação profissional e sua compatibilidade com as exigências do mercado, frente ao dinamismo da realidade e à competitividade.	Administração, Economia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais, Gestão de RH e áreas afins.
24	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Cidadania, Participação Social e órgãos de garantia de direitos da Criança e do Adolescente da FMIJ. A presente linha objetiva a recepção de projetos que contemplem temas no tocante à cidadania, aos mecanismos para efetivar a participação social e aos órgãos de garantia de direitos das crianças e adolescentes que o município dispõe.	Administração, Ciências Sociais, Psicologia, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
25	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Intersetorialidade e Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente da FMIJ. Essa proposta pretende analisar a intersetorialidade das políticas públicas, como estratégia para efetivação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange ao atendimento integral à criança e ao adolescente.	Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins.

26	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para a Criança, Adolescente e Juventude da FMIJ. Essa linha visa à construção de indicadores sociais que viabilizem a avaliação e o monitoramento das políticas públicas, como ferramenta para análise dos impactos das mesmas na vida das crianças e adolescentes, possibilitando readequá-las, sua substituição ou ampliação, a fim de que estejam em consonância com as demandas desse público-alvo.	Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
27	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Diagnóstico das Condições Socioeconômicas da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes. Esse estudo objetiva traçar o diagnóstico socioeconômico das crianças e adolescentes do município, compreendendo que o contexto de vulnerabilidades, desigualdade e exclusão social ultrapassam o precário ou nulo acesso à renda, possibilitando a construção de políticas públicas que caminhem ao encontro das reais necessidades dos mesmos.	Ciências Sociais, Psicologia, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
28	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Saúde Mental: Medicalização, Diagnóstico e Qualidade de Vida. Esse estudo propõe analisar a saúde mental das crianças e adolescentes da FMIJ e o uso de psicofármacos como alívio para o sofrimento psíquico, os diagnósticos atribuídos aos mesmos e a promoção da qualidade de vida frente à patologização dos indivíduos.	Medicina, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Serviço Social, Pedagogia e áreas afins.
29	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Processo de Judicialização da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes. A presente linha busca analisar a inserção dos problemas sociais da infância e juventude no campo jurídico e seus desdobramentos na vida das crianças, adolescentes e de sua família.	Ciências Sociais, Psicologia, Pedagogia, Direito, Serviço Social e áreas afins.
30	Fundação Municipal da Infância e da Juventude	Infância e Adolescência: Identidade, cultura e representações sociais. Essa linha de pesquisa propõe analisar a representação social na construção da identidade das crianças e dos adolescentes, dando margem para o estudo de questões de gênero, abrindo possibilidade ainda para se pensar no modo como o usuário de drogas é concebido no imaginário social, bem como o indivíduo em conflito com a lei.	Medicina, Farmácia, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, Serviço Social e áreas afins.
31	Fundação Municipal de Esportes	Investigar os aspectos relacionados à atividade física, esporte, imagem corporal e qualidade de vida de pessoas com deficiência física, motora, intelectual e sensorial (visual e auditiva).	Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins.
32	Fundação Municipal de Esportes	Realizar estudo de diagnóstico socioesportivo da relação das comunidades do entorno das CEDEs (Centro Escola dos Esportes) do município com as mesmas e medir o grau de satisfação dos usuários com o serviço prestado.	Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins.
33	Fundação Municipal de Esportes	Analisar as relações entre a atividade física, qualidade de vida e autonomia em pessoas acima de 40 anos atendidas pela Fundação Municipal de Esportes.	Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins.
34	Fundação Municipal de Esportes	Mapear a infraestrutura esportiva de Campos dos Goytacazes, através de um levantamento georreferenciado dos espaços públicos, destinados a prática esportiva comunitária. Traçar o perfil quantitativo e qualitativo dos usuários destes equipamentos.	Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins.
35	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Realizar pesquisas via georreferenciamento dos acidentes de trânsito no município de Campos dos Goytacazes.	Geografia, Engenharias e áreas afins.
36	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Analisar a complexa relação entre gastos públicos em saúde e acidentes de trânsito no município de Campos dos Goytacazes.	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Engenharias e áreas afins.
37	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Desenvolver análises de variáveis relacionadas ao tema trânsito. A saber: multas; tipologia de veículos e condutores no município de Campos dos Goytacazes.	Administração, Ciências Econômicas, Engenharias e áreas afins.
38	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Analisar o impacto do Projeto "Educadores de Trânsito" no que tange às infrações de trânsito, acidentes de trânsito e até mesmo no Índice de criminalidade, especialmente nas áreas de atuação dos referidos Educadores.	Administração, Ciências Econômicas, Engenharias e áreas afins.
39	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Analisar a implantação do Novo Sistema Integrado de Transporte, a partir da licitação do Sistema Alimentador, com ênfase na análise das integrações física, operacional e financeira.	Sistema de Informação, Engenharias, Logística, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
40	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Desenvolver estudos e análises para implantação de corredores exclusivos para ônibus do Sistema Convencional de Transporte Coletivo.	Administração, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Logística e áreas afins.
41	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Diagnóstico do comportamento de passageiros do sistema de transporte público coletivo na cidade de Campos dos Goytacazes.	Administração, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Logística e áreas afins.
42	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte	Realizar pesquisa de origem e destino para os passageiros de transportes coletivo em Campos dos Goytacazes.	Administração, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Logística e áreas afins.
43	Procuradoria Geral do Município	Desenvolvimento de ferramentas estatísticas para implantação de indicadores de desempenho que permitirão adquirir dados e informações sobre atributos, características, resultados, sistemas e processos desta Procuradoria, possibilitando assim uma visão macro das atividades desenvolvidas e, conseqüente, melhor tomada de decisão sobre o fluxo de tarefas.	Administração, Engenharia de Produção e áreas afins.
44	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos que visem melhorar o desempenho escolar/social dos alunos do município de Campos dos Goytacazes, por meio de atividades voltadas para o letramento científico, tendo como elemento central a investigação científica.	Psicologia, Letras, Matemática, Pedagogia e áreas afins.
45	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos que visem estimular os alunos a seguirem carreiras científico/tecnológicas, por meio de ações que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do município de Campos dos Goytacazes, bem como para o uso do conhecimento científico como mecanismo de empoderamento e transformação social.	Psicologia, Letras, Matemática, Pedagogia e áreas afins.
46	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos relacionados à Robótica Educacional, visando facilitar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para diminuir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e para qualificar a educação.	Psicologia, Letras, Matemática, Pedagogia, Engenharias, Sistema de Informação, e áreas afins.

47	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos relacionados à Educação Ambiental, visando despertar a conscientização e o desenvolvimento sustentável nos alunos da rede municipal de ensino, fazendo com que criem novos hábitos para serem aplicados no seu dia a dia, na sua comunidade, na sua cidade, proporcionando um amplo processo de conscientização ecológica.	Engenharias, Biologia, Pedagogia, Psicologia e áreas afins.
48	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos que visem melhorar o ensino de Física nas escolas municipais, por meio do desenvolvimento de projetos que visem estimular nos alunos o interesse pela física bem como identificar sua importância em seu cotidiano.	Engenharias, Física, Pedagogia e áreas afins.
49	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos que visem desenvolver atividades e procedimentos pedagógicos que reconheçam, explorem e construam materiais didáticos manipuláveis, que possibilitem a construção do conhecimento matemático a partir da manipulação e construção destes materiais, a fim de otimizar o processo de ensino e de aprendizagem em Matemática dos alunos do Ensino Fundamental.	Pedagogia, Matemática e áreas afins.
50	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Projetos que promovam o funcionamento da "Biblioteca Volante" por meio de ações que ofereçam oficinas literárias aos alunos da rede municipal de ensino.	Pedagogia, Letras e áreas afins.
51	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Desenvolver materiais e procedimentos pedagógicos bem como avaliar sua aplicação nos Laboratórios de Leitura que compõem os Centros Municipais de Educação Integral (CEMEI).	Pedagogia, Letras e áreas afins.
52	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas para agricultura: Foco na cadeia produtiva dos alimentos até a sua comercialização (Polo Agroalimentar), gestão dos recursos hídricos e manejo sustentável do solo para o fomento da produção.	Engenharias, Agronomia, Logística, Biologia, Química e áreas afins.
53	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de equipamentos que possibilitem geração de energia limpa (eólica, solar, hidráulica) para utilização e ou reutilização nos sistemas de cultivo. O objetivo é que a energia produzida movimente aeradores, alimentadores, execute a circulação de água e ar nos sistemas produtivos, além de câmaras de armazenamento e equipamentos de processamento de pescados.	Engenharias, Agronomia, Física, Química e áreas afins.
54	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de equipamentos e sistemas que possibilitem o armazenamento de dados e geração de relatórios com identificação de unidades produtivas aquícolas, de embarcações, todos os entes envolvidos no segmento, desde a captura ou cultivo até a correta destinação dos resíduos gerados no processo. O projeto deve contribuir com o fornecimento de dados que permitam a elaboração de mapas digitais que possam identificar, informar a localização, fazer o monitoramento, observar e orientar o deslocamento das unidades de captura. O sistema ainda deverá oportunizar o mapa de acompanhamento de pontos de comercialização, transporte e destino final da produção.	Engenharias, Agronomia, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
55	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de sistema para verificação e cadastramento da rastreabilidade dos produtos a serem comercializados no Polo Agroalimentar.	Agronomia, Engenharias, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
56	Secretaria Municipal de Agricultura	Planejamento estratégico da produção agrícola para atender a demanda do Polo Agroalimentar.	Administração, Engenharias, Agronomia e áreas afins.
57	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de plataforma digital para cadastramento dos produtores do município de Campos dos Goytacazes.	Engenharias, Agronomia, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
58	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de sistema integrado para acompanhamento, em tempo real, dos trabalhos realizados pela patrulha mecanizada.	Engenharias, Agronomia, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
59	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de projetos visando o Manejo Integrado de Pragas (MIP) para atender à demanda de pequenos produtores e agricultores familiares.	Engenharias, Agronomia, Biologia, Química e áreas afins.
60	Secretaria Municipal de Agricultura	Desenvolvimento de projetos que visem o treinamento dos manipuladores das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal, visando atender às normas sanitárias.	Engenharias, Agronomia, Química e áreas afins.
61	Secretaria Municipal de Agricultura	Aplicação de técnicas para diversificar a produção de mudas frutíferas.	Engenharias, Agronomia, Biologia, Química e áreas afins.
62	Secretaria Municipal de Agricultura	Elaboração de plano de incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar, buscando o fortalecimento do setor a fim de abastecer a rede pública.	Engenharias, Agronomia, Química, Biologia e áreas afins.
63	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Diagnóstico e monitoramento da salinidade na região da baixada campista, incluindo rios, lagoas e canais.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Química, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Inventário da arborização urbana da cidade.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
65	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Identificação de ilhas de calor em áreas urbanas da cidade, englobando os indicadores de causas, efeitos e soluções.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
66	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Diagnóstico socioambiental de áreas indicadas no Plano Diretor e em Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para implantação de Unidades de Conservação, priorizando a Lagoa das Pedras e a Serra do Baú/Pedra Lisa.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
67	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Diagnóstico socioambiental de nascentes nos distritos de Campos.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
68	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Diagnóstico socioambiental na APA do Lagamar.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
69	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Diagnóstico socioambiental na APA de Lagoa de Cima.	Engenharias Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Utilização de espécies de restinga nos espaços públicos do Centro Histórico de Campos como fator de mitigação do calor.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Química, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
71	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	A diversidade e o comportamento de polinizadores para subsidiar o planejamento e áreas verdes no município.	Engenharias, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Química, Biologia, Zootecnia e áreas afins.
72	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento do turismo sustentável em Farol de São Tomé, Campos dos Goytacazes, por meio da formação e qualificação de empreendedores locais.	Turismo, História, Geografia e áreas afins.
73	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaboração de Roteiro de Turismo Rural da Região Sul do Município - Lagoa de Cima, Rio Preto, Imbé, Morangaba e região, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.	Turismo, Geografia, Engenharia Ambiental, e áreas afins.

74	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaboração de Roteiro Turismo Rural da Região Norte do Município - Morro do Coco, Mata da Cruz, Santa Maria, Santo Eduardo e região, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.	Turismo, Geografia, Engenharia Ambiental e áreas afins.
75	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaboração de Roteiro Turismo Religioso da Região Central do Município - Centro e região, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.	Turismo, Geografia, Engenharia Ambiental e áreas afins.
76	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaboração de Roteiro Turismo Religioso da Região da Baixada do Município - Goytacazes, Tocos, Baixa Grande, São Sebastião, Santo Amaro e região, com acompanhamento para implantação de ações de desenvolvimento sustentável.	Turismo, Geografia, Engenharia Ambiental e áreas afins.
77	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Desenvolver projeto de bicicleta ecológica de carga (elétrica ou tração mecânica), com potencial de aprimorar a coleta de resíduos sólidos no município.	Engenharia Ambiental, Química e áreas afins.
78	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento de mobiliário urbano a partir de manufatura reversa de lixo eletrônico e do reaproveitamento de madeira e papelão.	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, e áreas afins.
79	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Estudo de revitalização do centro histórico de Campos, com objetivo de resgatar a história, desenvolver o turismo na região e gerar novos negócios.	Turismo, História, Geografia, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.
80	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento de política pública para fomentar a cadeia produtiva de movelaria e madeira no município.	Administração, Ciências Sociais, Ciências Econômicas e áreas afins.
81	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Projeto de arquitetura pública visando ação nas áreas de assistência à moradia de interesse social, planejamento urbano e patrimônio.	Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins.
82	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Produção de diagnóstico sobre os fatores que dificultam a realização do acompanhamento familiar nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) junto aos usuários destes equipamentos.	Administração Pública, Serviço Social, Economia, Ciências Sociais e áreas afins.
83	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Produção de diagnóstico com a avaliação de impacto acerca das condições de acesso e permanência das famílias nas residências entregues pelo Morar Feliz.	Administração Pública, Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
84	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Desenvolvimento de ações de extensão direcionadas à realização de trabalho social nos conjuntos habitacionais do Programa Morar Feliz visando o fortalecimento de vínculos comunitários das famílias beneficiárias e destas com o território onde estão inseridas.	Administração Pública, Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
85	Secretaria Municipal de Saúde	Realizar a readequação dos fluxos de faturamento. Levantamento de requisito de forma integrada entre os setores que imputam as informações com o setor de processo de faturamento, e criação do relatório de melhorias contínuas por setor para mostrar a saída das informações e sua importância. Objetivo: Aumentar o valor do Repasse do PAB Variável em relação às Unidades do município de Campos dos Goytacazes.	Engenharia de Produção, Economia, Administração, e áreas afins.
86	Secretaria Municipal de Saúde	Criação de Indicadores Georreferenciados da população de Campos dos Goytacazes a partir dos sistemas de informação implantados. Criar indicadores utilizando as métricas do ministério da saúde e sistemas de informações: - Quantidade populacional por área da saúde, Fonte: CIDAC com participação da UF; - Quantidade de estabelecimentos em saúde, Fonte: CNES; - Quantidade de profissionais por unidade Fonte: CNES; - Cobertura de doenças por unidade, TABWIN; Todos os documentos citados são públicos. Objetivo: Mapear as principais doenças por região e promover serviços móveis para atendimento e prevenção das doenças que mais ocorrem na região.	Administração, Engenharias, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
87	Secretaria Municipal de Saúde	Criação de um repositório on-line de informações com plantas/projetos dos imóveis respeitando sempre as Normas Técnicas a Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos de saúde. Criação e ou atualização das plantas baixas em repositório digital da secretaria de saúde. Objetivo: organizar e manter as certificações necessárias para o bom funcionamento das instituições de saúde, licenças junto ao corpo de bombeiros, obras de expansão das unidades e reformas.	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
88	Secretaria Municipal de Saúde	Indicadores de Desempenho da Fundação Municipal de Saúde. Indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos das áreas chave da Fundação: Laboratório (% de encaminhamentos por tipo, % de encaminhamentos por setor), Ambulatório (índice de retorno e primeira vez, % de falta), Urgência e Emergência (% de evasão, % de internação de alta complexidade, % de ocupação, rotatividade dos leitos, % de agravo pertinente a AB), Almoxarifado e Farmácia. Objetivo: ter indicadores para que se monitorar os vetores da qualidade dentro das unidades da fundação municipal de saúde.	Administração, Engenharias, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
89	Secretaria Municipal de Saúde	Criação de um Plano de Negócios da Secretaria Municipal de Saúde. Elaborar plano de negócios, com: missão, visão, objetivos, metas, mapeamento dos setores existentes e cargos vinculados em cada setor. Objetivo: criar material institucional organizado e integrado não só como ferramenta para facilitar a gestão como para os colaboradores da instituição.	Administração, Engenharias e áreas afins.
90	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação de cuidado farmacêutico nas unidades de saúde do município de Campos dos Goytacazes. Modelar uma carteira de serviços farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde, voltada ao uso racional de medicamentos e à melhoria dos resultados de saúde obtidos com medicamentos no Município de Campos dos Goytacazes. Objetivo: promover a utilização adequada dos medicamentos e a otimização dos resultados de saúde.	Enfermagem, Medicina, Farmácia, Administração e áreas afins.

91	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação da linha de cuidado das pessoas vivendo com HIV/AIDS no município de Campos dos Goytacazes. Implantação de um novo modelo de atenção aos Portadores do Vírus do HIV em que as ações serão estruturadas de acordo com a realidade local, passando a envolver diferentes níveis de atenção. Objetivo: garantir maior acesso e vínculo com o sistema de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.	Enfermagem, Medicina, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e áreas afins.
92	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação da linha de cuidado às pessoas vivendo com TUBERCULOSE no município de Campos dos Goytacazes. Implantação de um novo modelo de atenção às pessoas com tuberculose em que as ações serão estruturadas de acordo com a realidade local, passando a envolver diferentes níveis de atenção. Objetivo: garantir maior acesso e vínculo com o sistema de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.	Enfermagem, Medicina, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e áreas afins.
93	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação da linha de cuidado as pessoas vivendo com HANSENÍASE nas unidades básicas de saúde município de Campos dos Goytacazes. Implantação de um novo modelo de atenção às pessoas com hanseníase em que as ações serão estruturadas de acordo com a realidade local, passando a envolver diferentes níveis de atenção. Objetivo: garantir maior acesso e vínculo com o sistema de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.	Enfermagem, Medicina, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e áreas afins.
94	Secretaria Municipal de Saúde	Implantação do fluxograma de atendimento às gestantes com toxoplasmose adquirida na gestação. Implantação de um novo modelo de atenção às gestantes com toxoplasmose em que as ações serão estruturadas de acordo com a realidade local, passando a envolver diferentes níveis de atenção. Objetivo: garantir maior acesso e vínculo com o sistema de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.	Enfermagem, Medicina, Farmácia, Serviço Social, Psicologia e áreas afins.
95	Superintendência da Igualdade Racial	Proposta de levantamento de dados a respeito dos sofrimentos psíquicos resultantes do racismo estrutural.	Psicologia, Serviço Social, Medicina e áreas afins.
96	Superintendência da Igualdade Racial	Proposta de análise da abordagem dos veículos de comunicação a respeito das questões raciais em Campos dos Goytacazes.	Jornalismo e áreas afins.
97	Superintendência da Igualdade Racial	Proposta de extensão para o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para a promoção de políticas públicas contra o racismo.	Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
98	Superintendência da Igualdade Racial	Proposta de extensão para capacitação de professores do município, a fim de atender a Lei 10.639/03.	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Artes, Música e áreas afins.
99	Superintendência da Igualdade Racial	Diagnóstico da aplicabilidade da Lei de obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira (lei 10.639, art. 26/a).	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Artes, Música e áreas afins.
100	Superintendência da Igualdade Racial	Extensão em atividades de pré-vestibular gratuito para alunos de baixa renda.	Pedagogia, História, Ciências Sociais Artes, Música e áreas afins.
101	Superintendência da Igualdade Racial	Extensão em educação musical como viés condutor do ensino da História e Cultura afro-brasileira.	Pedagogia, História, Ciências Sociais, Artes, Música e áreas afins.
102	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Construção de um sistema de monitoramento de indicadores socioeconômicos para o município.	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Geografia, Engenharias, Sistemas de informações e áreas afins.
103	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Elaboração de proposta de Projeto Arquitetônico para a implantação do Centro Municipal de Inovação.	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, e áreas afins.
104	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Desenvolvimento de Portal para o Centro Municipal de Inovação.	Sistemas da Informação, Design, Ciência da computação e áreas afins.
105	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Desenvolvimento de Portal para o Ecossistema de Inovação de Campos dos Goytacazes.	Sistemas da Informação, Design, Ciência da computação e áreas afins.
106	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Oficina da Memória. Projeto que visa mitigar e prevenir as doenças cognitivas degenerativas geradas pelo envelhecimento. A Casa de Convivência do Parque Tamandaré, bem como o Centro do Idoso, atuam com esse projeto que é planejado e executado por psicólogos e terapeutas ocupacionais.	Enfermagem, Medicina, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia e áreas afins.
107	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Projeto de letramento para terceira idade que vise a educação continuada para atuação nas casas de Convivência dos Idosos, ofertando aulas diárias com metodologia própria e certificação de escolaridade formal.	Pedagogia, Letras e áreas afins.
108	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Projeto de utilização de mídias digitais na inclusão do idoso. Considerados Imigrantes Digitais, os idosos necessitam de oficinas que proponham a sua inclusão no manejo e utilização de celulares, aplicativos e similares, facilitando assim sua plena participação na sociedade.	Sistemas da Informação, Ciência da Computação e áreas afins.
109	Superintendência de Iluminação Pública	Desenvolvimento de plataforma digital para acompanhamento em tempo real das equipes de manutenção (interface parecida com a do UBER), que possibilite à superintendência acompanhar a localização das equipes (caminhões e veículos), em tempo real. Além disso, incrementaria valor na comunicação com o cidadão, mandando um alerta (via SMS para o solicitante) de quando caminhão estará em frente ao ponto dele solicitado para execução. (Exemplo de mensagem: "seu ponto está sendo executado neste momento").	Engenharias, Sistemas da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
110	Superintendência de Iluminação Pública	Desenvolvimento de medidor de grandezas elétricas. Possibilitar medições na entrada de energia de prédios públicos, para monitorar as grandezas elétricas, possíveis falhas e distorções, desperdícios dentre outros.	Sistemas da Informação, Engenharias, Física e áreas afins.
111	Superintendência de Postura	Criação do site da Superintendência de Postura do município. Utilizar como base o site da Superintendência do PROCON de Campos dos Goytacazes (www.procon.campos.rj.gov.br), e através da aparência deste, criar cada aba e cada subsistema para possibilitar o funcionamento passo-a-passo dos processos e possibilitar a melhora da fiscalização e das solicitações desta Superintendência.	Engenharias, Sistema de Informação, Design, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.

112	Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos	Pesquisa, levantamento e mapeamento de dados e produção de catálogos digitais do patrimônio cultural municipal.	Sistemas da Informação, Ciência da computação, Engenharias, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, História e áreas afins.
113	Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos	Pesquisa, levantamento e mapeamento de dados e produção de catálogos digitais de áreas de risco de desastres naturais com as devidas prevenções.	Sistema de Informação, Ciência da computação, Engenharias, Biologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
114	Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos	Desenvolver aplicativo móvel georreferenciado para acionamento e abertura de chamados de serviços públicos pela comunidade.	Sistema de Informação, Ciência da computação, Engenharias, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
115	Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes	Desenvolvimento de aplicativo para integração com os clientes do Fundecam – Crédito Certo.	Engenharias, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
116	Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes	Desenvolver pesquisa sobre o impacto do Fundecam no desenvolvimento econômico de Campos 2001-2016.	Administração, Ciências Econômicas, Geografia, Ciências Sociais e áreas afins.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão, nos termos do Edital 01/2019. *Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

1. Sobre o Projeto:

Título do Projeto: _____

Órgão (Ver Anexo I): _____

Número do Projeto (Ver Anexo I): _____

Instituição que desenvolverá o Projeto: _____

2. Sobre o Professor Orientador:

Nome: _____

Unidade/Departamento/Curso em que atua na IES: _____

Maior Título Acadêmico (Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Profissional: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Profissional: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

3. Sobre o Bolsista custeado pelo Programa Municipal de Bolsas

Tipo de Bolsa: () IC () IT () Ext

Nome: _____

Unidade/Departamento/Curso na IES: _____

Semestre que está cursando: _____ Coeficiente de Rendimento (CR): _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

4. Sobre o Bolsista custeado pela Instituição de Ensino Superior

Tipo de Bolsa: () IC () IT () Ext

Nome: _____

Unidade/Departamento/Curso na IES: _____

Semestre que está cursando: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Observação: Se não houver Bolsista custeado pela IES, deixar Item 4 sem preenchimento.

Local e Data: Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2019.

Assinaturas:

Bolsista custeado pela PMCG

Bolsista custeado pela IES

Professor Orientador do Projeto

Dirigente Máximo da Instituição
(Carimbo)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2019
PROCESSO Nº. 2019.103.000020-6-PR
ADESÃO ATA 027 - PREGÃO SRP Nº 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Gestão Pública para aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito no Termo de Referência e, em especial, conforme itens descritos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, e Notas de Empenho nº 2019NE00139 e 2019NE00140.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.745,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

Edital de Convocação Nº. 02/2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, **CONVOCA** para Reunião Ordinária a realizar-se no dia **04 de Abril de 2019, às 13:30 horas**, na Casa dos Conselhos, Edifício Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, nº. 371 – 11º andar, com a seguinte pauta.

1. Assuntos gerais.
2. Marcar uma nova data para discutir e aprovar o Regimento Interno.
3. Marcar eleição para recompor novas vagas no Comsea.

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2019.

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 010/2019 à FERREIRA E FREITAS INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº **09.063.519.0001-93**, estabelecida na **ESTRADA CORONEL FRANCISCO MOTA – S/Nº – SÃO SEBASTIAO – 4º DISTRITO**, neste município, para extração de **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"JACARE"**, neste município, numa área de **"6,33"** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°50'08"877E** e Longitude **-41°10'29"931S**, de propriedade de **LEONARDO FREITAS TAVARES CAMPISTA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (COMAMSA)**, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 6º, V, da Lei nº 8.604/2014, **RESOLVE** homologar a lista de indicação dos membros representantes dos órgãos e entidades deste conselho para o triênio 2018-2021, com a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

I-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular: Carlos Ronald Macabu Arêas

Suplente: Roger Rangel Coutinho

II-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Titular: Francisco Eduardo Leal

Suplente: Cirabel Ribeiro Paes

III- Coordenadoria da Defesa Civil Municipal

Titular: Ivan Lúcio Reis Fagundes

Suplente: Leandro Paiva Silva

IV- Empresa Municipal de Habitação- EMHAB

Titular: Doménico de Souza Ribeiro

Suplente: André Luis da Silva Boviot

V-Procuradoria Geral do Município

Titular: José Quintino Barreto Neto

Suplente: Larissa Ferreira Rocha

VI-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Hans Muylaert

Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

VII- Superintendência de Ciências, Tecnologia e Inovação

Titular: Tânia Márcia Ferreira Freitas
Suplente: Lilian Neto Barroso
VIII-Superintendência de Agricultura e Pecuária
Titular: Nildo Nunes Cardoso
Suplente: Gedison Canal Cesati

Entidades da Sociedade Civil

I-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA-RJ

Titular: George Mendes Marinho

Suplente: Paulo Jorge Xavier de Souza

II-Sindicato Rural de Campos

Titular: Ronaldo Bartholomeu dos Santos Filho

Suplente: José do Amaral Ribeiro Gomes

III-Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento, Saúde e Pesquisa - ISOBRAS

Titular: Ricardo Cabral da Cruz

Suplente: Sandro Abreu Cezario

IV-Fundação Centro Brasileiro de proteção e Pesquisas das Tartarugas Marinhas (PRO-TAMAR)

Titular: Daniella Torres de Almeida Pereira

Suplente: Luis Maurício Nogueira de Andrade

V-Universidade Cândido Mendes - UCAM

Titular: Milton Erthal Junior

Suplente: Rodrigo Lira

VI-Associação Raízes

Titular: Aprígio Barcelos

Suplente: Aline Iara Crissostomo Carvalho Rocha

VII-Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDERNOR

Titular: Eraldo Mothé Barcelar da Silva

Suplente: Guilherme Nogueira de Aguiar

VIII-Associação Fluminense de Medicina e Cirurgia

Titular: Vanda Terezinha Vasconcelos

Suplente: Ricardo Venâncio Juliboni

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho

-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do comitê para a **17ª Reunião, 2º do ano de 2019**, a ser realizada no dia **02 de abril, às 09:00h**, no **Stand do Meio Ambiente**, na orla da praia do Farol, na Avenida Olavo Saldanha, 217, Farol de São Tomé - RJ, com a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata anterior;
- II. Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2019;
- III. Definição do calendário de reuniões das câmaras das técnicas Institucional Legal e de Acompanhamento de Usos e Atividades;
- IV. Planejamento de atividades;
- V. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, 8º, incisos VII e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE EMBARGO Nº 0375/2019** em face de **CARLOS AUGUSTO PEREIRA**, CPF 091.827.837-64, referente a uma construção irregular nas coordenadas WGS 84 21°45'11.00" S; 41°31'12.30" O. No prazo de 15 dias, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, inciso X e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, Decreto 272/2014, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 0476/2019**, em face de **BORGES E RIBEIRO MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ 25.316.392/0001-23. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ Nº. 13/2019

A **PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **Portaria FMIJ nº. 007/2019**, quais sejam: **KESYA ROSÁRIO DE OLIVEIRA BARBOSA PAES / MATRÍCULA Nº. 36.504 (PRESIDENTA); SUSANA BARRETO BRANDÃO DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº. 30.326 E THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº. 34.514**, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJ Nº. 14/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **Portaria FMIJ nº. 005/2019**, quais sejam: KESYA ROSÁRIO DE OLIVEIRA BARBOSA PAES / MATRÍCULA Nº. 36.504 (PRESIDENTA); SUSANA BARRETO BRANDÃO DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº. 30.326 e THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº. 34.514, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJ Nº. 15/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria FMIJ nº. 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de janeiro do corrente ano, em razão da perda de seu objeto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-A/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 025-A/2018, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de carne, frango e embutidos para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO	KG	200	R\$ 19,50	FRIOLI	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
2	CARNE SECA	KG	2.500	R\$ 25,19	S. J. PARAÍSO	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
3	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, SEM PELE	KG	1.800	R\$ 14,00	FRIOLI	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE	KG	3.700	R\$ 10,15	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
5	LINGUIÇA MISTA	KG	1.400	R\$ 10,15	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
6	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200	R\$ 10,00	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,
7	SALSICHA - TIPO "HOT DOG"	KG	2.700	R\$ 5,10	RICA	S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.829.427/0001-83,

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

(Repblicado por ter saído com incorreção)

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Chamamento Público – Edital nº 002 /2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS, COM OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS POR RECURSOS DA FUNDAÇÃO JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO EXERCÍCIO DE 2019.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - FCJOL, órgão da administração indireta, o qual é responsável por fomentar eventos culturais desta municipalidade, torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para habilitação de Pessoa Jurídica apta a representar formalmente as agremiações carnavalescas habilitadas de acordo com os critérios explanados no presente edital para o **"1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES"**, que tenham como propostas atividades artísticas e culturais para compor a programação cultural deste município, de acordo com os ditames da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente.

1.2 Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO consideram-se:

Cadastramento, Habilitação e Pré-qualificação com vistas à formação do registro de iniciativas culturais de pessoas jurídicas, grupos e entidades que se dedicam às manifestações da CULTURA DE TRADIÇÃO ORAL, com as seguintes apresentações:

- Apresentação na Avenida do Samba, todos contando com o grupo principal e de acesso;
- Bois Pintadinhos de Samba;
- Blocos de Samba;
- Escolas de Samba.

1.3 O presente Chamamento Público objetiva o credenciamento e seleção de iniciativas com apresentações **1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A REALIZAR-SE NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2019, NO CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO (CEPOP).**

1.4 Para fins deste edital entende-se por manifestação da CULTURA DE TRADIÇÃO ORAL: o conjunto rico de matrizes, portador de referências estéticas e processos ancestrais importantes Para a construção da identidade cultural local, que tendem a ser transmitidas de geração em geração, numa temporalidade de média ou longa duração histórica, com riscos de isolamento/segregação pelo desenvolvimento urbano, e pouco reconhecimento das instâncias culturais hegemônicas, afastados dos espaços consagrados à fruição das artes e dos meios de comunicação de massa. Transmítidas predominantemente através da oralidade, criadas pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam, em função de seu ambiente e de sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade.

1.5 O presente Regulamento tem por escopo o credenciamento e a classificação com vistas à prestação de serviços artísticos, contemplando critérios técnicos específicos e valores de referência para possíveis realizações de contrato no âmbito do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2. PLANO DE TRABALHO

Instrumento elaborado pela jurídica, conforme modelo definido pela administração pública municipal, contendo a descrição das atividades e previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros, com base na aprovação do projeto na forma deste Chamamento Público.

2.1 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2 A Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública – Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes legais.

2.3 Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica da FCJOL ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com qualquer das agremiações proponentes do Projeto.

1.4 O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações participantes do Chamamento Público.

3. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima – FCJOL, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa de Trabalho: 1.13.392.0056.2551 (APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL).

3.2 Serão celebradas as Parcerias aprovadas pela FCJOL, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento.

3.3 Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pela FCJOL nos limites do orçamento previsto para o exercício de 2019.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 A Pessoa Jurídica interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar a FCJOL, escritório de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- a) OFÍCIO (SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO), contendo a proposta de parceria com a respectiva justificativa;
- b) RELEASE, MATERIAL FOTOGRÁFICO e FONOGRAFICO das agremiações inscritas;
- c) PLANO DE TRABALHO, baseado nos parâmetros da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- d) CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO da Entidade requerente da celebração do Termo de Fomento;
- e) CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES, acompanhada de CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL e suas alterações no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- f) CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA, devidamente registrada em cartório;
- g) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ –, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo; disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>;
- h) CONTA CORRENTE BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE POR PARTE DA FCJOL EM CONTA DE TITULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA, sendo vedada a apresentação de Conta-Poupança;

CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS e À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA; disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/certidoes-e-situacao-fiscal/>;

CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL; disponível em: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/>;

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL; disponível em: <http://www.belem.pa.gov.br/sefin/>;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA – FGTS; disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/>;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT; disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao/>;

- j) RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o estatuto, com endereço atualizado, telefone, endereço de correio eletrônico (e.mail), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

- k) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

1.1 DECLARAÇÕES de que:

4.2.1. Não há, em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos(as) dirigentes/representantes da entidade;

4.2.2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme ANEXO 05;

4.2.3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

4.2.4. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.

4.2.5. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.2.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

4.4 Cada PJ poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.5 A Organização social celebrante da parceria deve apresentar além dos documentos e as condições elencados no ITEM 4, deste Chamamento Público, ter os seguintes requisitos:

I. ter mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II. capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;

III. Que a entidade não celebrante participe do "1º Festival de Samba", assegurando a participação (presença) de suas associadas nos desfiles respectivos, sob pena de, ausente a agremiação concorrente, ser de responsabilidade da entidade associada a devolução do recurso financeiro respectivo.02 cópias impressas do PLANO DE TRABALHO, baseado nos parâmetros da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, conforme ANEXO 02;

4.6 O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item anterior deverão ser protocolados na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, situada na Marechal Floriano nº 211, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação por ato descritória da Presidente.

4.8 No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede da FCJOL pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Pessoa Jurídica.

4.9 Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante da Pessoa Jurídica inscrita.

4.10 Serão rejeitadas as propostas que não contiverem todos os documentos previstos no item 4.1 e que não atendam o item 4.2, com a consequente eliminação automática do certame.

4.11 Somente as Pessoas Jurídicas criadas no mínimo há 01(um) ano e devidamente registrada, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado

no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta na forma do presente Chamamento Público.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O Plano de Trabalho constante no item 4.1, letra a, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias para cada proposta, encadernados em espiral, com páginas numeradas cronologicamente, atendendo as exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.2 O Plano de Trabalho deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 Os originais dos Planos de Trabalho que forem entregues a FCJOL, de modo algum serão devolvidos.

6. DA REGULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA

6.1 As Pessoas Jurídicas, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretária Municipal da Transparência e Controle, bem como demais órgãos que devam se pronunciar, especialmente sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores, caso a Pessoa Jurídica já tenha sido beneficiada por recursos públicos.

6.2 Não estarão aptas à formalização das Pessoas Jurídicas que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição
- c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 DO JULGAMENTO/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1.1 No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Enredo e possibilidade de patrocínio;
- b) Duração de confecção, montagem e desmontagem da estrutura e figurino;
- c) Ensaio de quadra – divulgação e popularidade da agremiação;
- d) Orçamento.

7.1.2 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela Pessoa Jurídica concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionadas as propostas das Pessoas Jurídicas que:

- a) Obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação mínima de 10 pontos;
- b) Possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas;

8.2 A seleção das propostas não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos da FCJOL, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável. O valor solicitado pela Pessoa Jurídica na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação da FCJOL.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os planos de trabalho serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos quesitos de julgamento, constantes no item 7.1.1.

9.2 Em caso de empate, para fins de classificação, será considerada a maior pontuação obtida em cada quesito, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

10. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

10.1 Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando o total de quesitos.

10.2 Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros da FCJOL.

10.3 Apenas será considerado apenas 01 (um) projeto por Pessoa Jurídica, considerando a maior pontuação na classificação.

10.4 A escala de pontuação e aprovação nos termos deste Chamamento Público será submetida à deliberação da plenária da FCJOL para aprovação.

10.5 Após a aprovação do resultado, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Pessoas Jurídicas, na sede do FCJOL, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 A Pessoa Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretária da FCJOL, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

11.3 O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do FCJOL especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

12.1 A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do FCJOL em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

12.2 A homologação não gera direito para a Pessoa Jurídica à celebração da Parceria.

12.3 A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o FCJOL e a Pessoa Jurídica cuja proposta for aprovada, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FCJOL para o exercício de 2019.

12.4 Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado pelo FCJOL poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do órgão, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FCJOL.

12.5 Para celebração do Termo de Fomento, serão utilizados os documentos já entregues conforme apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deste Chamamento, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo FCJOL, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretária Municipal da Transparência e Controle do Município.

12.6 A Parceria será celebrada conforme minuta própria.

12.7 O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PARCEIRA

13.1 A Pessoa Jurídica parceira deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a Parceria celebrada com o FCJOL por recursos do FCJOL.

13.2 A Pessoa Jurídica parceiras fica obrigada a enviar para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle, a prestação de contas, através de ofício, atendendo as diretrizes da Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo FCJOL e pela referida Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

13.3 A Pessoa Jurídica parceira fica obrigada a enviar para a Secretaria da FCJOL, a cópia do ofício comprovando a entrega da prestação de contas, conforme definido no item anterior, bem como a cópia do relatório de cumprimento de objeto e relação dos beneficiários.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar;

14.2 É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Plano de Trabalho;

14.3 O conselheiro integrante da FCJOL fica impedido de participar da votação referente à proposta da Pessoa Jurídica proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à área de atuação na qual o seu projeto está concorrendo neste Chamamento;

14.4 A Pessoa Jurídica é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Plano de Trabalho e seus anexos, estando qualquer tipo de declaração falsa sujeita a responsabilização do representante legal da mesma;

14.5 Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica da FCJOL proporá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do FCJOL;

14.6 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no FCJOL, prorroga-se para o dia útil seguinte;

14.7 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados à sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor de Protocolo;

14.8 Todos os pedidos de esclarecimentos serão devidamente respondidos pela Equipe Técnica da FCJOL, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação;

14.9 Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede da FCJOL, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário;

14.10 As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária da FCJOL para decisão final;

14.11 As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal;

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum da plenária da FCJOL;

14.13 Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente;

14.14 Revogam-se as disposições em contrário.

15. O CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – publicação do Diário Oficial do Município	01/04/2019
Data final para Impugnação ao Chamamento	03/04/2019
Prazo para entrega das propostas	08/04/2019
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	09/04/2019
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária FCJOL	12/04/2019
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	15/04/2019
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	20/04/2019
Aprovação final das propostas - Homologação - Plenária FCJOL	24/04/2019
Publicação do resultado final – Homologação - Diário Oficial do Município	26/04/2019

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2019.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 36.536

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I

Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal

(observação: utilizar papel timbrado do proponente)

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão _____) (Órgão Expedidor), CPF nº _____ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil-OSC), inscrita no CNPJ sob o nº _____ declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital n.º 27/2018 para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de termo de Fomento destinado a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

ANEXO II

Declaração de inexistência de Parcerias com a mesma finalidade do Termo de Fomento.

(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão _____) (Órgão Expedidor), CPF nº _____, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

ANEXO III

Quesitos para classificação do desfile na Avenida do Samba

1. BATERIA
2. SAMBA ENRENDO
3. HARMONIA
4. EVOLUÇÃO
5. ENRENDO
6. ALEGORIAS E ADEREÇOS
7. FANTASIAS
8. COMISSÃO DE FRENTE.

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0200/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jolison Ventura, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0201/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Nilo Gomes Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0202/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Aldair de Souza Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0203/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-2, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0204/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Juan Siqueira Vieira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0205/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Maria Inês Barbosa Barreto Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0207/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Cristiane Vieira Marcolino Nogueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0206/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Patrick de Oliveira Minguta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0208/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rita de Cássia Ribeiro Alves Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Rosilani Viana Rangel Tavares, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 19 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

 **PREFEITURA DE CAMPOS**
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br